

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 063/2022

Rescisão do Contrato nº 063/2022, de 02.09.2022, referente a Dispensa de Licitação nº 145/2022, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190737, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **LOGICA ASSESSORIA AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA**, empresa estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 812, sala 101, Bairro Centro, Lajeado/RS, CEP: 95.900-050, inscrita no CNPJ sob o nº 10.475.138/0001-09, representada por seu sócio, Sr. **MARCO DANIEL HINTERHOLZ**, brasileiro, solteiro, técnico em segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade nº 2060943004, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 555.091.500-68, residente e domiciliado à Rua Miguel Tostes, nº 706, Bairro Alto do Parque, Lajeado/RS, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA**, de comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir o Contrato nº 063/2022, de 02.09.2022, a partir do dia 07 de outubro de 2022, de comum acordo, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

MARCO DANIEL HINTERHOLZ
Logica Assessoria Ambiental Inteligente LTDA

TESTEMUNHAS:

Eduarda Baggio Casagrande
CPF: 831.187.800-53

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59